



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Finanças

PROCESSO DIGITAL 3153/2024

Sapucaia do Sul, 02 de outubro de 2025.

De: Secretaria Municipal de Finanças – SMF

Para: Secretaria Municipal de Administração – SMA

Assunto: Concorrência 01/2025 – Análise da Habilitação Econômico-Financeira
Empresa CNPJ 31.511.797/0001-15 TRANSBUS TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
Reanálise Pós recursos

Prezados,

Segue resposta aos recursos apresentados pelas empresas participantes do certame Concorrência Eletrônica 001/2025, Expresso Charqueadas, Viação Itapetinga e Expresso Presidente Getúlio:

- i) A empresa Transbus apresentou o Balanço Patrimonial (BP) e o Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE) e Recibo do SPED Contábil dos últimos exercícios sociais, isto é, 2023 e 2024, conforme solicitado, atingindo os índices econômicos e coeficientes previstos no edital no ano de 2024. Salientamos que em nossa análise contábil para a habilitação econômico-financeira dos certames do Município, consideramos relevante e suficiente os índices/coeficientes referentes ao último exercício apresentado, visto que são os mais atualizados e se sobrepõem aos dos exercícios anteriores. Sobre a Garantia da Proposta, no item 1.5 e 1.6, item b, informamos que a TRANSBUS apresentou Seguro-Garantia no valor de R\$ 253.387,55 - nº de Apólice 02-0775-1314587 - Número de Registro Susep 054362025000207751246282, Junto Seguros S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, com prazo de vigência de 30/07/2025 a 31/08/2025.
- ii) Sobre a documentação solicitada para a qualificação econômico-financeira, o art. 69, inciso I da Lei 14133/2021 esclarece que fica restrito à apresentação do Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e Demais Demonstrações Contábeis, o que entendemos não ser possível exigir que a empresa apresente além do que a lei determina, como laudos ou outro documento que evidencie a reavaliação e reclassificação contábil citada pela empresa Expresso Presidente Getúlio, visto que tal procedimento seria de caráter fiscalizatório, o que não é o caso.

Atenciosamente,

FABIANE MACHADO TEIXEIRA
Técnica Municipal – Contadora

CRISTIANE DE OLVEIRA ZANDONAI
Secretária Municipal de Finanças

